



Secretaría General

ALADI/SEC/di 2345.1
1º de julho de 2010

ACORDO ESPECÍFICO DE COOPERAÇÃO ENTRE A SECRETARIA-GERAL DA ALADI E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA)

A Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (doravante "a Secretaria"), devidamente representada por seu Secretário-Geral, Embaixador José F. Fernández Estigarribia, com sede em Cebollatí 1461, da cidade de Montevideu, República Oriental do Uruguai; e a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) (doravante "UNILA"), domiciliada na Av. Tancredo Neves 6731 – Bloco 4, da cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, República Federativa do Brasil, representada neste ato pelo seu Reitor, Prof. Helgio Trindade.

CONSIDERANDO O Acordo de Cooperação assinado entre a Secretaria-Geral da ALADI e a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) em 25 de junho de 2010, que prevê que ambas as instituições levarão adiante, de forma conjunta, projetos específicos de cooperação nos campos de interesse comum e em benefício das atividades realizadas em favor do processo de integração latino-americano;

CONVÊM em celebrar o seguinte:

ACORDO ESPECÍFICO DE COOPERAÇÃO

PRIMEIRO.- O presente Acordo Específico de Cooperação tem o objetivo de estabelecer e desenvolver atividades concretas de trabalho conjunto, em apoio às disciplinas acadêmicas que a UNILA desenvolverá, vinculadas com os temas do processo de integração latino-americano.

SEGUNDO.- As atividades estarão referidas ao apoio que a Secretaria oferecerá, mediante o concurso de seus especialistas e expositores dos países-membros da ALADI em temas que em cada caso serão acordados para o

desenvolvimento de cursos de grau (licenciaturas), cursos de pós-graduação, seminários, oficinas e cursos de curta duração nos países da região, que a UNILA programou realizar no segundo semestre de 2010 e no exercício 2011.

TERCEIRO.- A fim de definir o cronograma dos diferentes cursos, seminários e oficinas a ser implementados, seus conteúdos e os temas que serão apresentados pelos especialistas da Secretaria, cria-se um grupo ad-hoc conformado por funcionários de ambas as entidades, que intercambiarão critérios por correio eletrônico e apresentarão um Plano de Trabalho antes de transcorridos trinta (30) dias, contados a partir da assinatura do presente Acordo Específico.

QUARTO.- Os especialistas da Secretaria que participarem deste Acordo Específico prepararão suas exposições em papel e em transparência para retroprojetor e serão enviadas à UNILA uma semana antes do início da aula respectiva. A UNILA oferecerá todas as facilidades necessárias para o desenvolvimento das exposições e encarregar-se-à da estadia e das passagens dos especialistas e expositores, salvo nos casos em que for acordada outra modalidade entre as Partes.

Em testemunho do acordado, a Secretaria e a UNILA, devidamente representadas, assinam o presente Acordo de Cooperação, em quatro originais de igual teor e validade, dois em idioma português e dois em idioma espanhol, na cidade de Montevideu, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dez. (a): Secretário-Geral, Embaixador José F. Fernández Estigarribia, pela Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI); e Reitor, Helgio Trindade, pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).
